LEI MUNICIPAL Nº 2217

Autoriza a doação de pedras britadas.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIÃO SOCIAL E CULTURAL desta cidade, setenta e cinco metros cúbicos (75 m3) de pedra britada nº 1 e 2, destinadas à UNIÃO do Pavilhão de Esportes daquela Sociedade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal